



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail - pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 905, de 06 de outubro de 2010.

EMENTA: NOMINA DUAS RUAS PROJETADAS DA COMUNIDADE SAPUCAIA INTERIOR DE MARILÂNDIA-ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: A Rua adjacente à Av. Luiz Padovan, até então Projetada, passa a se chamar **Rua Imperial**.

Art.2º: A Rua "sem saída" paralela a doravante 16 de outubro, receberá o dístico de **Rua Álvaro Carvalho**.


Art.3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 06 de outubro de 2010.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 06/10/2010.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 06/10/2010

SERVIDOR

Juliana Passamani Peretti
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 06/10/2010

SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo